Única

1.ª Votação	Resultado
01 / 07 / 96	Aprov. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1389, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 372/96 **DATA** 31 / 05 / 96

PROMOVENTE: VER. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES.

ASSUNTO : DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 429

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1389 , DO LEGISLATIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1389 , do Legislativo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1389 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de maio de 1996.

Vera. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Butiá, 31 de maio de 1996.

SENHORES VEREADORES:

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação e deliberação por parte de Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos denominando a via pública que inicia próximo a Ponte sobre o Arroio Martins e tem seu término no encontro com a Estrada municipal que dá acesso ao meio rural.

Para denominação da referida via pública, escolhemos o nome de JOSÉ NOVAK, onde ali, até hoje, residem seus filhos e netos.

Em anexo, encaminhamos para o conhecimento, um resumo sobre a vida do homenageado.

Na certeza de que contaremos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto, agradecemos antecipadamente.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
PPB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1389

DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

Artigo 1º - A Via Pública que inícia na Rua João M. Albuquerque, na Ponte sobre o Arroio Martins e tem seu término ao encontrar a Estrada Municipal que dá acesso à área rural, passa a denominar-se Rua JOSÉ NOVAK.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
PPB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

JOSÉ NOVAK

Nasceu em 19 de março de 1900, na Cidade de Marinwwder, hoje território da Polônia. Filho de Alexandre Novak e de Antonia Kamarowski Novak.

Não lutou na 1ª guerra mundial por ser mineiro e, em 19 de março de 1923, com 23 anos, saiu da Alemanha vindo para o Brasil inicialmente no Rio de Janeiro e depois em Santa Catarina onde trabalhou como mineiro, por um ano.

Vindo para Porto Alegre dirigiu-se ao escritório da Companhia e em seguida começou a trabalhar no Poço 3 em Arroio dos Ratos. Foi ali que conheceu sua companheira Bertha Müller, imigrante alemã com quem casou em 1926.

Quando fechou o Poço 3, veio para Butiá, onde havia poucos mineiros, trazendo da Mina de Arroio dos Ratos, sete companheiros alemães.

Em Butiá, nasceram seus filhos Gertrudes (Truda) e Léo (Bubi).

Trabalhou até 1931 na mina, onde fez economias que investiu na cooperativa que fornecia alimentos para os mineiros no Recreio, mina explorada por Ricardo Porto e Odin Dorr que acabaram falindo e ficaram devendo à ele. Após um ano recebeu o dinheiro da dívida, comprando um terreno e construindo a primeira casa de dois pisos em Butiá.

Depois de pronto o casarão, passou a funcionar como armazém e loja e como hotel para os viajantes, sendo administrado por sua esposa.

Transportou caolim durante 22 anos para o empresário e amigo Otto Brutschke. Comprou um ônibus que diariamente viajava a São Jerônimo. Foi a primeira linha de ônibus em sociedade com Elisio Souza. Vendeu a linha para o sócio, ficando com os caminhões de carga.

Por volta de 1950, iniciaram a construção da BR 290 e ao abrirem a pedreira perto do KM 70, aceitou uma

...

Digitalizado com CamScanner

...

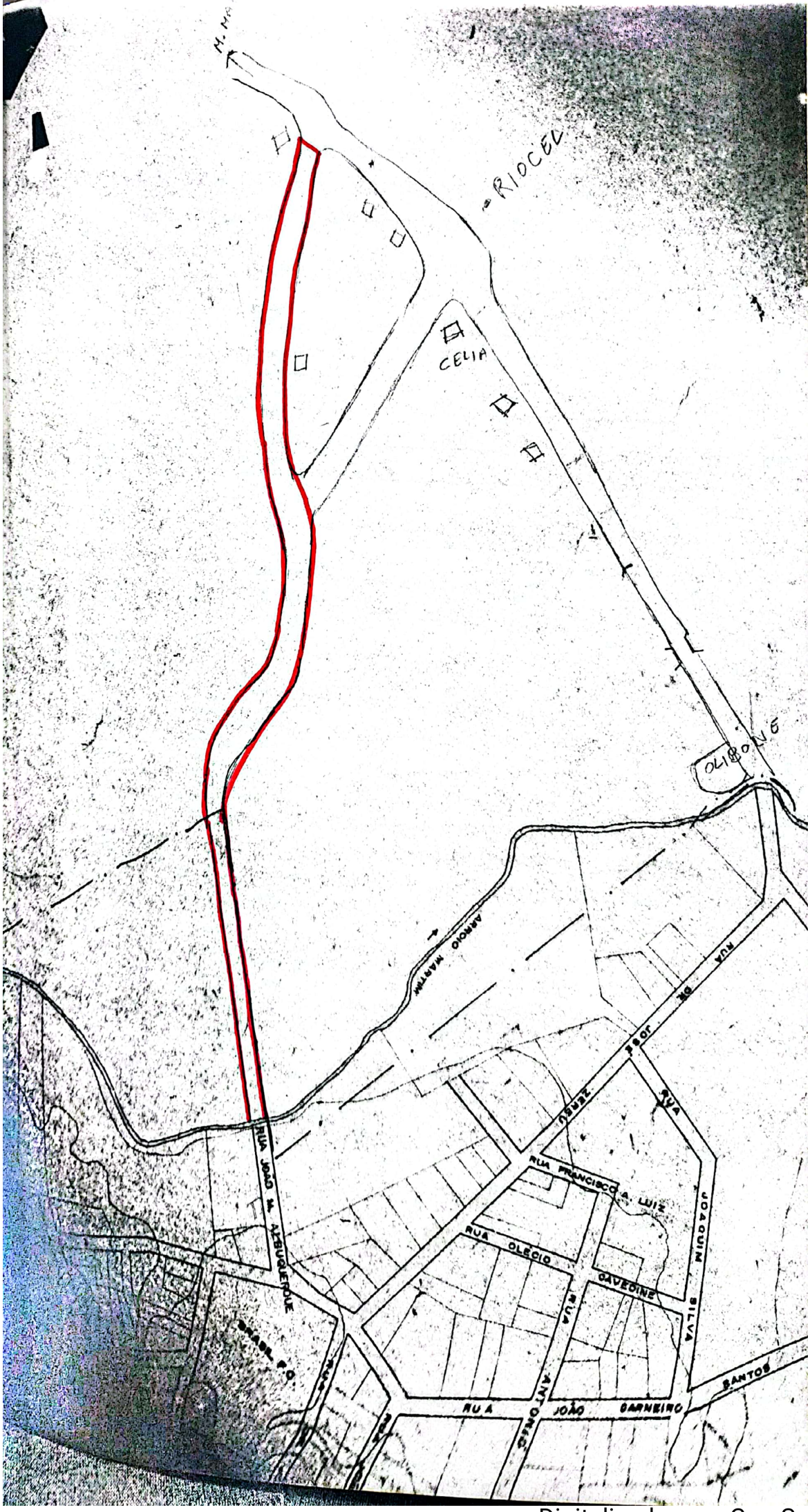
proposta para desobstruir a estrada e com essas pedras construiu o engenho de arroz, o segundo em Butiá, Engenho Novak, que iniciou em 1960 e parou em 1975.

Quando iniciou a construção de sua casa, enfrentou o problema da passagem pelo Arroio Martins, conhecida como sanga do Novak.

Ficou doente e teve que enfrentar cirurgias difíceis, aposentando-se em 1966. Continuou com o armazém até sua morte em 24 de junho de 1983.

Homem forte e alegre soube transmitir a solidariedade do povo alemão através de suas atitudes. Determinado, foi exemplo de luta e de persistência. Amou muito Butiá, terra que o acolheu e onde nasceram seus filhos e seus netos.

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 372/96

Parecer nº : _____ Data : ___/___/_____

Referência : Projeto de Lei nº 1.389 - Do Legislativo

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1.389, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, Processo nº 372/96, que **"Dá Denominação a Via Pública - 'Rua José Novak'"**.

O Projeto de Lei em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 25 de junho de 1996.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA
Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 339

PROJETO DE LEI Nº 1389
De : 31 de maio de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1389 , do Legislativo , em uma única votação, por **unanimidade**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de julho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner